



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 004, de 23 de janeiro de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:  
06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
103020010.2095 – Manut. Consórcio e Medicamentos  
3.4.4.71.00 – Transf. a Cons. Públicos Mediante Contr. Rateio R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 004/2019.

Santa Clara do Sul, 23 de janeiro de 2019.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em razão das mudanças propostas pelo Ministério da Saúde, na contabilização dos recursos, que agora propõe a separação destes recursos do PAB-FIXO, e a implementação, pela municipalidade, da gestão de recursos por centro de custo, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrito no Projeto de Lei que ora apresentamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Trata-se apenas de uma adequação contábil para atender exigências do Ministério, neste início de ano, e atender repasses ao Consórcio até com recursos do PAB, com a classificação indicada pelo MS.

Contando com a apreciação favorável do projeto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

À  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.